



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n.º 354/11

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O CONSÓRCIO RESITEC SARPI, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE PARA A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO QUANTITATIVA.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, qualificados no contrato original firmado em 06/03/2009 e, de outro lado, o **CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL**, devidamente qualificado no terceiro termo aditivo, representado pelo Sr. Paulo Roberto Tobiezi, qualificado no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/12.002/08**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por **12** (doze) meses, vencendo-se em **06/03/2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula quarta do segundo termo aditivo fica suprimido na importância de R\$ 154.593,80 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), devido à supressão de 844,821 toneladas/ano, representando 0,01% de seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global estimado da presente renovação é de **R\$ 5.701.086,20** (cinco milhões, setecentos e um mil, oitenta e seis reais e vinte centavos), já computada a importância tratada na cláusula anterior, para o quantitativo estimado de 31.155,179 toneladas/ano, ao valor da tonelada de R\$ 182,99 (cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	RESERVA	FONTE DE RECURSO
01.14.01.3.3.90.39.09.18.541.0077.2001	441/11	01 - TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 04 de março de 2011.


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Eduardo de Souza César


CONSÓRCIO RESITEC - RESICONTROL

Paulo Roberto Tobiezi

TESTEMUNHAS:


Ana Lilia Franco

Ag. Administrativo

Rg.41 968.490-6

1ª


Carlos Alberto Maciel Leite

Coordenador do Departamento

Processos Licitatórios

RG 11.174.562-7

2ª